



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N.º 001/2018**

**1.0– APRESENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Massapê, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICA a realização de TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de cargos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, na Constituição Federal e das normas estabelecidas neste Edital.

**2.0- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O TESTE SELETIVO será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações deles decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução, realizar-se-á sob a responsabilidade da Empresa **FUNDAÇÃO MADRE JULIANA, situada na Rua Miracema, n.º 4659, Bairro Santa Luzia, CEP: 64020-017 em Teresina – Piauí.**

**2.2** O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br), e Prefeitura Municipal de Massapê, Estado do Piauí, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido Teste Seletivo Simplificado.

**2.3** A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do Edital, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o Contrato Administrativo, celebrado entre as partes para esta finalidade.

**2.4** O número de vagas, o regime de trabalho, a carga horária e o valor do salário para cada cargo encontram-se dispostos no QUADRO I deste Edital.

**2.5-** Todas as etapas do Teste Seletivo serão acompanhadas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pela Prefeitura Municipal de Massapê, Estado do Piauí.

I- Aplicam-se aos membros da citada Comissão os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:

a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para o presente seletivo;

b) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para Processos Seletivos;

c) a existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;  
II- Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente

**QUADRO I (CARGOS, HABILITAÇÃO MÍNIMA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E VENCIMENTOS).**

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		C/H	REMUNERAÇÃO (R\$)	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
			PNE*	CONCORRÊNCIA AMPLA			
01	Coordenador de Educação de Jovens e Adultos	A Critério da Secretaria	-	01	20h	954,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou outra licenciatura
02	Professor Educação Infantil	A Critério da Secretaria	-	03	20h	954,00	Licenciatura Plena em Pedagogia Normal Superior ou outra licenciatura
03	Professor da Educação de Jovens e Adultos – Polivalência	A Critério da Secretaria (conforme formação de novas turmas)	-	08	20h	954,00	Licenciatura Plena em Pedagogia Normal Superior ou outra licenciatura ou estudantes de licenciatura a partir do quinto período
04		Localidade Caraíbas	-	01	20h	954,00	Licenciatura Plena em Pedagogia Normal Superior ou outra licenciatura ou estudantes de licenciatura a partir do quinto período
05		Localidade Abobora	-	01	20h	954,00	
06		Localidade Porteiras	-	01	20h	954,00	
07		Localidade Canabrava	-	01	20h	954,00	
08		Localidade Vilão de Baixo	-	01	20h	954,00	

(PNE\*) Vagas destinadas aos candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 5 deste Edital.

**2.6** Os cargos ofertados neste Edital de Teste Seletivo estão distribuídos por entidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, Estado do Piauí e são aquelas constantes no QUADRO I deste Edital.



**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**2.7** Serão classificados neste Teste Seletivo até o limite máximo de 03(três) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, desde que obtenham, nas provas, a nota mínima exigida.

**2.8** O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, fica assim estabelecido.

**Quadro II**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
Cargo de Coordenador EJA	R\$ 50,00
Cargo de Professor EJA Polivalência	R\$ 50,00
Cargo de Professor de Ed. Infantil	R\$ 50,00

**3.0 PARA INVESTIDURA DO CARGO**

**3.1** O Candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos, devendo apresentar comprovação (ter votado na última eleição).
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme QUADRO I.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.

**3.2** O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo Simplificado. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do mesmo.

**4.0 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAXA**

**4.1** A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Massapê no período de **06 de Junho de 2018 até o dia 19 de Junho de 2018**, no horário de 08:00 às 12:00 horas pela manhã e no horário de 14:00 às 17:00 horas da tarde, observado o horário de Brasília.

**4.3** A taxa de inscrição deverá ser paga através da realização de depósito ou transferência bancária, para a Prefeitura Municipal de Massapê, **Agência 0639-7 Operação 006 Conta Corrente 71008-7 Caixa Econômica Federal** ou

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000

**Agência 2203-9 Conta Corrente 12233-5 Banco do Brasil**, e preenchimento do formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação de Massapê.

**4.4** Ao efetuar sua inscrição, o candidato será o único responsável pelo fornecimento das informações exigidas no formulário de inscrição, devendo conferir todos os dados, inclusive opção de cargo e endereço, após efetuar o pagamento da taxa e anexar ao formulário de inscrição cópia legível de Registro Geral (RG), do CPF e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**4.5** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em razão de cancelamento deste Seletivo por conveniência da Prefeitura Municipal de Massapê, Estado do Piauí.

**4.6** A inscrição no Teste Seletivo, implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Teste Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**4.7** Após efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher integral e corretamente, a ficha de inscrição, com os dados pessoais do candidato.

**4.8** No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por um dos cargos disponíveis, não sendo permitidas alterações posteriores.

**4.9** A confirmação da homologação de inscrição do candidato deverá ser consultada no endereço [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br) a partir do dia **27 de Junho de 2018**. Caso haja algum erro ou omissão detectados em sua inscrição (nome, número de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), o candidato deverá comunicar a Fundação Madre Juliana, no prazo de 24 horas após a divulgação.

**4.10** No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Teste Seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, com seu respectivo pagamento.

**4.11.** O candidato não poderá alterar sua opção por cargo ou local de trabalho depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

**4.12** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto nos casos de o candidato estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e beneficiários dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

**4.12.1. Da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição**

**4.12.1.1.** O candidato enquadrado no item acima e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, presencialmente ou por terceiros, no período de **06 a 08 de Junho de 2018** no local de inscrições, na sede da prefeitura municipal de Massapê, horário de funcionamento do órgão, o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (ANEXO V), devidamente assinado, juntamente com os documentos necessários.

**4.12.1.2.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.



**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**4.12.1.3.** Os documentos necessários e o requerimento de isenção devem ser entregues juntamente com o Formulário de Inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação, em envelope lacrado, devidamente identificado com NOME POR EXTENSO, número de documento de identidade e Opção de Cargo, à: Fundação Madre Juliana, Rua Miracema nº 4659 – Bairro Santa Luzia CEP: 64.020-017 – Teresina – PI - Departamento de Concurso Público - Ref.: Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição – Teste Seletivo Prefeitura de Massapê - Piauí.

**4.12.1.4.** Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último constante no banco de dados.

**4.12.1.5. Documentos necessários para Comprovação de direito à isenção:**

**4.12.1.5.1. Para candidatos inscritos no CadÚnico e beneficiários dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal:**

**a)** Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove a inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

**b)** Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família inferior a ½ (meio) salário mínimo por membro do núcleo familiar. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

**c)** Certidão de nascimento dos membros familiares (filhos ou outros) e certidão de casamento do candidato.

**d)** Cópia simples do Cartão Bolsa Família; e

**1) empregados de empresas privadas:** cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

**2) servidores públicos:** cópia simples de contracheque;

**3) autônomos:** declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia simples de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

**4) desempregados:** declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí





**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

**5) servidores públicos, exonerados ou demitidos:** cópia simples do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da item '4' alínea "b" deste Edital;

**6) pensionistas:** cópia simples do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

**7) estagiários:** cópia simples do Contrato de Estágio; cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

**4.12.1.5.2. Para candidato com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou desempregado:**

**a)** Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

**b)** Cópia do Documento de Identidade do candidato;

**c)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

**d)** Cópia simples das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

**e)** Certidão de nascimento dos membros familiares (filhos ou outros) e certidão de casamento do candidato.

**4.12.1.5.3. Para candidato deficiente:**

**a)** Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível emitido a menos de 90 (noventa) dias atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**b)** Cópia do Documento de Identidade do candidato;

**4.12.1.6.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**4.12.1.7.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Organizadora.

**4.12.1.8.** Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

**4.12.1.9.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos itens 4.12.1.5 deste Edital.
- d) Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**4.12.1.10.** Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

**4.12.1.11.** A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, até a data provável **12 de Junho de 2018** no endereço eletrônico [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br).

**4.12.1.12.** O candidato disporá de 1(um) dia para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição através do e-mail fm.juliana.bol.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.12.1.13.** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Teste Seletivo, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **19 de Junho de 2018**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

**4.12.1.14.** O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente EXCLUÍDO do Teste Seletivo.

**4.12.1.15.** O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações relativas ao processo de isenção será EXCLUÍDO do certame sem a possibilidade de recurso ou posterior pagamento da taxa de inscrição.

## **5.0 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.1** Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo, desprezando-se as frações.

**5.2** Só serão consideradas deficiências, aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

**5.3** Os candidatos portadores de necessidades especiais, além de executarem a ação prevista no item 4.0 e seus subitens deverão, ainda, encaminhar a Fundação Madre Juliana – FMJ, através de SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de



**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

Recebimento), ou entregar pessoalmente no local de inscrição o Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo, de um ano antes do término das inscrições (**19 de Junho de 2018**), atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;

- I. Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
- II. Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
- III. Formulário constante do ANEXO IV, deste Edital.

**5.4** Os candidatos que não anexarem a documentação mencionada no subitem 5.3 (I, II e III) serão considerados pessoas sem deficiência, portanto, terão sua inscrição efetivada concorrendo para as vagas de ampla concorrência.

**5.5** O candidato portador de deficiência que, no formulário de inscrição, não declarar sua condição, poderá recorrer administrativamente em favor da sua situação.

**5.6** Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**5.7** Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato serão consideradas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I e V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, quais sejam:

- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva;
- III – deficiência visual;
- IV – deficiência múltipla.

## **6.0 DAS PROVAS**

**6.1.** O Teste Seletivo será realizado em uma única fase, considerando a natureza do cargo, conforme abaixo:

**6.1.1** Prova escrita objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

**6.2.** As provas objetivas (para todos os cargos) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação abaixo:

### **QUADRO III – Todos os cargos.**



ESCOLARIDADE	DISCIPLINA	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				ACERTO MÍNIMO POR DISCIPLINA	ACERTO MÍNIMO NO CONJUNTO
	Português	10	2,0	2,0	60
	Matemática	10	2,0	2,0	
	Fundamentos Pedagógicos	20	3,0	3,0	

## **7.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**7.1** A Prova Objetiva será realizada no dia **01 de Julho de 2018, com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas, no Município de Massapê, Estado do Piauí** em locais a serem oportunamente divulgados nos atos oficiais e afixados na sede da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico da Fundação Madre Juliana: [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br).

**7.2.** Dependendo do número de inscritos, a instituição executora poderá determinar a realização das provas em dois turnos (manhã e tarde), para cargos diversos, sendo que os candidatos deverão ser comunicados até 05 (cinco) dias antes da realização da mesma. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

**7.3.** Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado.

**7.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente acompanhado de outro documento oficial que contenha FOTO.

**7.5.** O candidato só terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do documento estabelecido no item 7.4.

**7.5.1** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas, que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento e comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Teste Seletivo, devendo tal fato ser registrado em ata.

**7.5.2** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.



**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**7.5.3** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.6** Não será permitida, qualquer tipo de consulta.

**7.7.** Não será permitida, a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do Teste Seletivo, após o início das provas.

**7.8** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença dos candidatos.

**7.9.** Será **excluído do Teste Seletivo** o candidato que:

**7.9.1.** Apresentar-se após o horário estabelecido.

**7.9.2.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

**7.9.3.** Ao se ausentar da sala de provas – sempre acompanhado do fiscal – o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, cartão-resposta, documento de identidade ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato.

**7.9.4.** O candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora.

**7.9.5.** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

**7.9.6.** Lançar meios ilícitos para execução das provas.

**7.9.7.** Não devolver integralmente o material recebido.

**7.9.8.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**7.9.9.** Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização das provas;

**7.9.10.** Deixar de assinar a lista de presença;

**7.9.11.** Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;

**7.9.12.** Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no item 7.4

**7.9.13** Deixar de apresentar qualquer um dos documentos, que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

**7.9.14** Faltar com o devido respeito, para com qualquer membro, da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;

**7.9.15** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**7.10** O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

**7.11** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**7.12** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o seu caderno de questões. A não devolução do caderno de questões, com o devido registro em ata, implica na eliminação do candidato.

**7.12.1** Somente será permitido ausentar-se da sala com o Caderno de Questões os candidatos que permanecerem em sala até uma hora antes do prazo determinado para o término da prova.

**7.13** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ou nele inserir qualquer sinal identificativo.

**7.14** O candidato poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, somente se deixar a sala de prova faltando 1(uma) hora para o término do horário da prova, bem poderá apresentar requerimento por escrito ou pelo e-mail da instituição [fm.juliana@bol.com.br](mailto:fm.juliana@bol.com.br), para ter acesso ao caderno de provas.

**7.15** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.

**7.16** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

**7.17** Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma descrita na capa da prova (Caderno de Questões).

**7.18.** Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

**7.19.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital (ANEXO I – Cronograma)

**7.20.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

**7.21** Após o recebimento do Caderno de Questões e do Cartão-Resposta o candidato só poderá ausentar-se da sala após transcorrido 1 (uma) hora do início das provas e quem se ausentar da sala antes do prazo, está sumariamente eliminado do certame.

**7.22** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, o Cartão Resposta e assinar a Lista de Frequência, caso não o faça estará sob pena de eliminação do certame. A assinatura no cartão deverá ser igual a que constar no documento de identificação do candidato.

**7.23** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.



**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**7.24** O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do Teste Seletivo.

**7.25** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

## **8.0 DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Serão classificados os cargos constantes no presente Edital,

**8.1.1** Os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova.

**8.1.2** Os candidatos que, estejam dentro do limite de (3) três vezes o número de vagas estabelecido no QUADRO I deste Edital.

**8.2** A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

**8.3** - Em caso de empate será considerado:

**8.3.1 - O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) "primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (**Lei Federal N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

**8.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) Tenha obtido maior pontuação na Prova de língua Portuguesa;

c) O candidato com mais idade.

**8.3.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima,** será considerado o candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para o teste seletivo simplificado.

## **9.0 DOS RECURSOS**

**9.1** Será assegurado ao candidato o direito de recurso, desde que devidamente fundamentado, com argumentações lógicas e consistentes.

**9.2** O prazo para a solicitação de recursos é de 02 (dois) dias após a divulgação do GABARITO PRELIMINAR e do RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, conforme Cronograma de Atividades ANEXO I deste Edital.

**9.3** Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora de prazo.

**9.4** Não serão aceitos pedidos de recursos VIA FAX e CORREIOS.

**9.5** O recurso deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído, na sede da **Secretaria Municipal de Educação de Massapê**, ou, na sede da executora, **Fundação Madre Juliana – FMJ, Rua Miracema, 4659 – CEP 64.020-017 – Bairro Santa Luzia, Teresina – Piauí,**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

ou através de e-mail [fm.juliana@bol.com.br](mailto:fm.juliana@bol.com.br), em formulário próprio ANEXO IV deste Edital.

**9.6** Se, da análise do recurso for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo. Caso necessite de mudança no GABARITO PRELIMINAR, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

**9.7** Após a publicação do resultado final, o Teste Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Massapê, Estado do Piauí.

### **10.0 DO RESULTADO**

**10.1** O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Massapê, Estado do Piauí e no endereço eletrônico [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br), conforme Cronograma de Atividades ANEXO I deste Edital.

### **11.0 DA VALIDADE**

**11.1** O Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, sendo permitida a sua prorrogação por igual período.

### **12.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito à inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter Judicial.

**12.2** Será excluído do Teste Seletivo, por ato da COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como, utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

**12.3** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim, a lista de classificados com o respectivo Decreto de Homologação do Teste Seletivo publicado pelos órgãos oficiais.

**12.4** A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada, quando, preenchida todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública da Prefeitura Municipal de Massapê, Estado do Piauí.

**12.5** O candidato classificado nas condições do subitem anterior, será convocado para a posse, de acordo com a disponibilidade de vagas indicadas no Edital e

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

formação de turmas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de editais a serem afixados no átrio da Prefeitura Municipal de Massapê, Estado do Piauí, imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Piauí). O candidato fica obrigado a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de (cinco) dias. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá à convocação do próximo candidato da lista de classificação. O candidato que não atender ao chamado será considerado como desistente à vaga.

**12.6** É obrigação do candidato, manter seus dados atualizados, através de formulário de alteração cadastral, disponível no site da Fundação Madre Juliana: [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br):

**12.7** A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder Executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste Edital.

**12.8** A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 3.0, só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

**12.09** Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo, deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

**12.10** A aprovação do Teste Seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à substância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Massapê, Estado do Piauí, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.

**12.11** É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido Teste Seletivo, Edital, Conteúdo Programático, local de aplicação de provas e resultado, através do endereço eletrônico [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br)

**12.12** A Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Massapê, Piauí 04 de Junho de 2018.

---

Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01 Publicação do Edital	05/06/2018
02 Lançamento do Edital	05/06/2018
03 Período de inscrições	06 a 19/06/2018
04 Período para requerimento de isenção de taxa de inscrição.	06 a 08/06/2018
05 Divulgação dos pedidos de isenção de taxas de inscrições deferidos.	12/06/2018
06. Prazo para interposição de recursos contra resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	13/06/2018
07 Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição.	15/06/2018
08 Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição.	19/06/2018
09 Divulgação de candidatos inscritos.	27/06/2018
10 Divulgação dos locais de aplicação de provas e homologação das inscrições.	27/06/2018
11 Aplicação das provas.	01/07/2018
12 Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	02/07/2018
13 Prazos para apresentação de recursos contra o gabarito preliminar.	03 e 04/07/2018
14 Resultado dos recursos contra o gabarito.	Até 10(dez) dias
15 Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	13/07/2018
16 Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado da Prova Objetiva.	16 e 17/07/2018
17 Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Objetiva.	Até 10 dias após o recebimento
18. Resultado dos recursos interpostos contra a Prova de Objetiva e Resultado Final.	Até 10(dez) dias



**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**OBSERVAÇÕES:**

Todas as decisões e demais atos serão publicados no endereço eletrônico [www.fundacaomadrejuliana.org.br](http://www.fundacaomadrejuliana.org.br) e na Prefeitura Municipal de Massapê, Estado do Piauí.

É responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do certame.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO**

<b>LINGUA PORTUGUESA – Todos os cargos</b>
1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfossintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.
<b>MATEMÁTICA – Todos os cargos</b>
Sistema de numeração decimal; Conjunto dos números naturais; O operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores; Conjunto dos números racionais: frações e números decimais; Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume; Medida de tempo; Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas; Resolução de problemas de primeiro grau; Problemas envolvendo porcentagem e juros simples. Problemas envolvendo Raciocínio Lógico.
<b>FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS – Todos os cargos</b>
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. 2. O valor pedagógico da relação professor- aluno. 3. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. 4. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí



ESTADODOPIAUI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

(nove) anos. 5. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos.

### ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: TESTE SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – PIAUÍ.

(\*) Nº DE PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA	<b>Ref. Prova objetiva</b> Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	<i>CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA</i>	<b>Resposta Candidato:</b> _____ _____
<input type="checkbox"/>	<i>CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS</i>	

#### Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí



ESTADODOPIAUI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
p/ recebimento

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Massapê – Piauí

Município/Órgão:

\_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_  
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_  
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)





**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Inscrição Nº. \_\_\_\_\_ para o Cargo

de \_\_\_\_\_ venho requerer isenção da Taxa de Inscrição no Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Massapê – Estado do Piauí nos termos do Edital 001/2018, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, e que atendo as condições previstas no item:

- Inscrito no CadÚnico  
 Renda Familiar Mensal Inferior a 2 (dois) salários mínimos  
 Pessoa Deficiente

Declaro, para fins de direito, que atendo os critérios estabelecidos no item 4.14 do Edital e me julgo para requerer isenção da taxa de inscrição referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Milton Brandão e estou ciente das penalidades cabíveis em caso de informações falsas.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, ser carente para fins de isenção da taxa de inscrição do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Massapê.

de acordo

Nestes Termos;

Pede deferimento;

Massapê – Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**



**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

ATENÇÃO: A Comissão do Concurso poderá, aleatoriamente, fazer visitas à residência dos requerentes.

Para uso exclusivo da Comissão do Concurso

DATA \_\_\_/\_\_\_/2018.

**RESULTADO DA ANÁLISE**

Deferido     Indeferido

---

**Assinatura do Membro da Comissão**